

DECRETO Nº 1585-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2069-03/2023, de 16 de fevereiro de 2023, DECRETO:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS
12.364.0050.2019 – GESTÃO TRANSP. ESCOLAR
3.3.3.90.18 – Auxílio financeiro a estudante.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS
12.364.0050.2019 – GESTÃO TRANSP. ESCOLAR
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (507).....R\$ 40.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda